

TERMO ADITIVO Nº 01

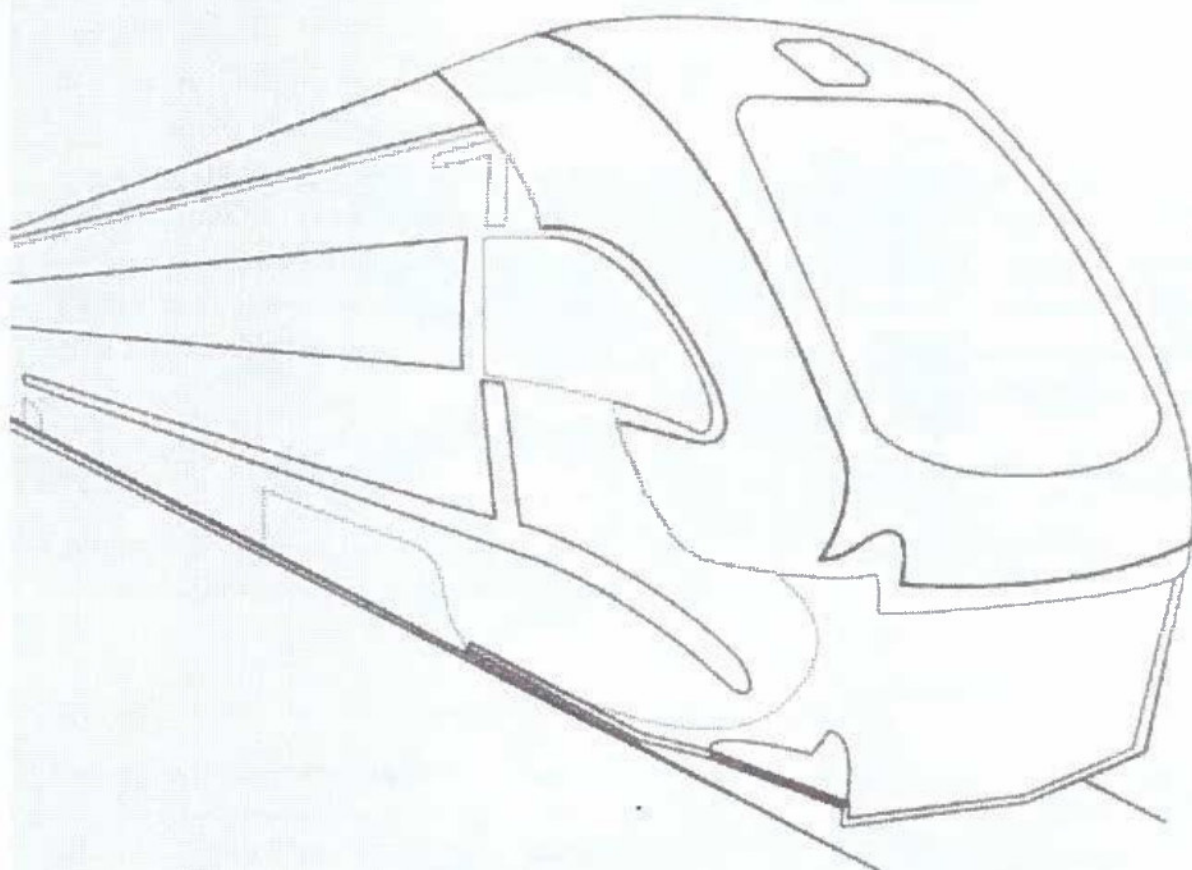
CONTRATO Nº 025-2023/DP

CBTU

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

&

SISPRO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA



buy





CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

Termo Aditivo nº 01 – do Contrato nº 025-2023/DP, que entre si fazem, de um lado a COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU e, de outro, SISPRO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, na forma abaixo.

PREÂMBULO

A COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 42.357.483/0001-26, com sede no Setor Bancário Norte, quadra 01, bloco B, nº 14, 15º ao 18º andar, Asa Norte, CEP: 70.041-902, em Brasília -DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. JOSÉ MARQUES DE LIMA, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e pelo seu Diretor Planejamento e Relações Institucionais Sr. EDUARDO OLIVEIRA COIMBRA portadora da carteira de identidade nº M - [REDACTED], expedida pelo SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº [REDACTED] e de outro a empresa SISPRO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ-ME sob o nº 87.252.045/0001-31, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 5450, Centro, Canoas/RS, CEP.: 92.010-012, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada por Sr. RICARDO MÜLLER, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED] e por seu Diretor Sr. RÉGIS LUIS BRIÃO DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED] tendo em vista que consta no PROT Nº 1430/2026 e em observância a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CBTU – RILC/CBTU, acordam em alterar o Contrato nº 025-2023/DP, na forma abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025-2023/DP, por mais 30 (trinta) meses a partir do dia 29 de junho de 2026 com término no dia 29 de dezembro de 2028.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 437.182,20 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e vinte centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato e ratificado pelo TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2026-GECOC.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas necessárias decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão alocadas, na dotação abaixo discriminada:

a) Classificação Funcional Programática: 15122003220000001;



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

- b) Fonte de Recursos: 3050000026;
- c) Natureza de Despesa: 339040;
- d) Plano Interno: AIDETIC10;
- e) Nota de Empenho: 2026NE001480.

4. CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1. Fica estabelecido que o valor do contrato será reajustado conforme previsto na Cláusula Oitava do contrato, mantendo a data base atualmente vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. As alterações contratuais promovidas neste instrumento encontram amparo legal nas Cláusulas Terceira e Vigésima do Contrato nº 001/2022-P, além dos artigos 71 e 72 da Lei 13.303/2016, combinados com os artigos 231 a 235 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CBTU – RILC.

6. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial celebrado entre as partes, bem como nos termos aditivos celebrados anteriormente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, obrigando-se por si e seus sucessores, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília 29 de junho de 2026.

**COMPANHIA BRASILEIRA
DE TRENS URBANOS**
Contratante

[Redacted Signature]

Jose Moraes de Lima
Diretor Presidente

[Redacted Signature]

Eduardo Oliveira Coimbra

Diretora de Planejamento e Relações Institucionais

**SISPRO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA**
Contratada

[Redacted Signature]

Ricardo Muller
Representante legal

[Redacted Signature]

Régis Luis Brilo de Souza

Representante Legal

Testemunhas:

1) [Redacted Signature]
CPF: [Redacted]

2) [Redacted Signature]
CPF: [Redacted]